



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A Câmara Municipal de Vereadores de Pojuca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.341.573/0001-20, com sede na Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca - Ba, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023, Processo Administrativo nº 014/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CMA COMERCIO DE ELETRONICOS, VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Piedade, nº 287, Nova Pojuca, Pojuca, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.371.791/0001-55, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ar condicionados, novos, com garantia e sem uso, de forma parcelada, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pojuca, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de Pregão Presencial /Registro de Preços nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado tem o seu valor global de R\$ 197.580,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, BÍ-FÁSICO, CICLO FRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SERPENTINA DE COBRE, COR: BRANCO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM O NOVO PADRÃO DE PLUGUE, CONFORME NORMA DA	UND	38	ELGIN	R\$ 2.170,00	R\$ 82.460,00

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, s/nº, Centro, Pojuca – Bahia
CNPJ/MF: 13.341.573/0001-20



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

	ABNT VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 (UM) ANO PARA O COMPRESSOR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" (SELO INMETRO – SELO PROCEL). ITENS INCLUSOS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, 1 CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CERTIFICADO DE GARANTIA.					
2	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, BÍ-FÁSICO, CICLO FRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SERPENTINA DE COBRE, COR: BRANCO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM O NOVO PADRÃO DE PLUGUE, CONFORME NORMA DA ABNT VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 (UM) ANO PARA O COMPRESSOR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" (SELO INMETRO–SELO PROCEL). ITENS INCLUSOS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, 1 CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	3	ELGIN	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
3	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, BÍ-FÁSICO, CICLO FRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SERPENTINA DE COBRE, COR: BRANCO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM O NOVO PADRÃO DE PLUGUE, CONFORME NORMA DA ABNT VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 (UM) ANO PARA O COMPRESSOR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DA	UND	1	ELGIN	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

	BAHIA. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" (SELO INMETRO-SELO PROCEL). ITENS INCLUSOS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, 1 CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CERTIFICADO DE GARANTIA.					
4	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 37.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, BÍ-FÁSICO, CICLO FRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SERPENTINA DE COBRE, COR: BRANCO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM O NOVO PADRÃO DE PLUGUE, CONFORME NORMA DA ABNT VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 (UM) ANO PARA O COMPRESSOR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" (SELO INMETRO-SELO PROCEL). ITENS INCLUSOS: 1 EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, 1 CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	2	ELGIN	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
5	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 56.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, BÍ-FÁSICO OU TRI-FÁSICO, CICLO FRIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SERPENTINA DE COBRE, COR: BRANCO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM O NOVO PADRÃO DE PLUGUE, CONFORME NORMA DA ABNT VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 (UM) ANO PARA O COMPRESSOR, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" (SELO INMETRO-SELO PROCEL). ITENS INCLUSOS: 1	UND	7	ELGIN	R\$ 12.000,00	R\$ 84.000,00



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

EVAPORADORA, 1 CONDENSADORA, 1 CONTROLE REMOTO, MANUAIS E CERTIFICADO DE GARANTIA.					
Total: R\$					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer Sanção Administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pojuca, 27 de abril de 2023.

**REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**CRISTIANO MARTINS ARAUJO
CMA COMERCIO DE ELETRONICOS, VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
EMPRESA
CONTRATADA**